

Resolução nº : 4039/2000
Protocolo nº : 109823/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : ILDA EMIKO TAKAESSU ZANI
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2195/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5945/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente